

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 144 DE 20 DE MAIO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08 de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação 63/09, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedido a empresa abaixo relacionada:

RAZÃO SOCIAL: FREIGHTBANK INTERNATIONAL CARGO LTDA.

CNPJ: 04.357.922/0001-01

COTM Nº: 0010-0305

VALIDADE: 23/03/2015

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas